

CNX 023/ 2022

Brasília, 16 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr

Wilson Wellisch

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL
SAUS Quadra 06 - bloco H - 10º andar - ala sul – Setor de Autarquias Sul
Brasília/ DF.

Assunto: **Consulta Pública nº 60, sobre Reavaliação da regulamentação sobre Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações (BSR)**

Ref.: Processo nº 53500.071902/2020-16

Senhor Presidente,

A **Conexis (Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviços Móveis Celular e Pessoal)**, nos autos do Processo em epígrafe, por seu procurador abaixo assinado, vem à presença de V.Sa. apresentar os temas nos quais suas associadas sugerem ajustes na minuta de texto da resolução proposta na CP Consulta Pública nº 60, sobre Reavaliação da regulamentação sobre Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações (BSR). O detalhamento dos ajustes propostos ao texto da minuta de resolução será encaminhado por nossas associadas em suas contribuições.

Gostaríamos de, antes de apresentar nossas contribuições, elogiar a iniciativa da Agência no sentido da revisão da Regulamentação de Bloqueadores de sinais, que atualmente é feita pela Resolução 308/2002, devido às mudanças no cenário de uso desses equipamentos e da própria sociedade nesses 20 anos.

Abaixo apresentaremos uma visão geral sobre os aspectos nos quais propomos ajustes:

Incremento das áreas de sombra causadas por bloqueios:

Nossas preocupações em relação ao tema decorrem da experiência prática das prestadoras com os bloqueadores instalados em presídios ao longo do tempo. Ocorre que a tecnologia utilizada para que radiofrequências sejam bloqueadas não permite que seja traçada uma fronteira precisa entre a área geográfica que se quer bloquear e a área na qual o bloqueio não deve ocorrer. Na prática, para que o bloqueio seja efetivo em toda área na qual se deseja esse efeito, sempre ocorrerá que regiões externas acabem sendo afetadas, criando áreas de sombra (pois não se aceita o contrário, ou seja, uma implementação que deixe áreas internas, que deveriam ser bloqueadas, sem o bloqueio).

No caso de penitenciárias em locais afastados das áreas urbanas dos municípios, onde o impacto dessas áreas externas bloqueadas tenderia a ser menor, as prestadoras têm diversos relatos de clientes prejudicados com a implantação dos Bloqueadores de Sinais de Radiocomunicações – BSR, mesmo a distâncias de 1km do local do bloqueio. Devido a essa experiência prévia das prestadoras é possível afirmar que normalmente serão criadas áreas de sombra, afetando usuários que ali estejam.

Além disso, a proposta de regulamento que cria um conjunto pré-determinado de agentes que podem operar os BSR, sem a anuência prévia do Ministério da Justiça, acaba simplificando o uso desses equipamentos o que gerará um aumento desses agentes.

Da mesma forma, a determinação prévia de locais nos quais esses equipamentos podem ser instalados possui algumas definições muito amplas, como por exemplo “Áreas de segurança pública ou militares” e “Locais de interesse temporários de órgãos de segurança pública, de defesa nacional e de delegações estrangeiras”. Essa definição pode levar, por exemplo, a instalação de bloqueadores de sinais em todas as delegacias de polícia de um determinado município o que pode gerar um grave problema de comunicação para as áreas vizinhas, especialmente em cidades muito populosas.

Adicionalmente, os BSRs podem ser projetados para afetar serviços específicos, como as frequências alocadas para serviços de telefonia móvel, sistemas de navegação por satélite, Wi-Fi ou sistemas de segurança, ou atuar em bandas mais largas, prejudicando o SMP e vários serviços outros simultaneamente.

Em todas as situações relatadas acima o grande prejudicado será o usuário, que simplesmente não poderá mais utilizar o serviço, em qualquer prestadora, nas áreas onde o bloqueio extrapolar o limite para o qual foi aprovado. Da mesma forma, uma ação contrária da prestadora no sentido de eliminar as áreas de sombra na área, pode prejudicar o efeito do bloqueio produzindo hipoteticamente um “loop” sem fim.

Para evitar isso, é importante que o uso de bloqueadores seja considerado como uma medida drástica de segurança pública ou nacional e que sua implementação seja o mais restrita possível, permitindo uma melhor gestão de seus efeitos colaterais.

Coordenação da implantação de BSR e transparência das informações com as prestadoras locais

Além da simplificação de agentes e áreas de instalação, a resolução estipula que o agente da BSR deve realizar a coordenação com as prestadoras da região e que a ausência de resposta em 15 dias dessas prestadoras será interpretada como anuência tácita delas. Aqui nos preocupa o fato da iniciativa dessa coordenação ser do agente da BSR que, eventualmente, pode não fazer essa coordenação. Além disso, a previsão de anuência tácita em 15 dias leva a possibilidade de que o estudo de implementações complexas não seja devidamente avaliado. Entendemos que a coordenação entre agentes de BSR e prestadoras deve ser feita pela Anatel, sem previsão de anuência tácita.

Além da participação da Anatel é necessário, tanto nos casos de bloqueios permanentes quanto no caso de temporários que as prestadoras tenham acesso à todas informações técnicas das implementações, para garantir uma correta avaliação técnica das implementações por parte das prestadoras. Aqui também propomos que a Anatel tenha um repositório dessas informações técnicas que possa ser acessado somente pelas prestadoras locais.

Comunicação com usuários

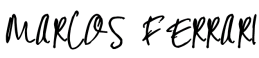
Outro ponto que preocupa a Conexis é a previsão de bloqueios permanentes ou temporários, especialmente daqueles tenham origem em objetivos que sejam sigilosos. É necessário que as áreas de atendimento das prestadoras tenham informação detalhada sobre os bloqueios, o que reforça os pedidos do item anterior e que, especialmente nos casos onde os objetivos do bloqueio sejam sigilosos, que a própria Agência dê suporte às prestadoras no fornecimento de esclarecimentos.

O risco nesses casos é, além da desinformação, que os usuários que dependam de sinal em uma área de sombra de bloqueadores migrem de prestadoras sem que seu problema seja resolvido.

Indicadores de qualidade

A criação de áreas de sombra decorrentes da implementação dos bloqueios terá impacto na medição dos indicadores de qualidade dos Serviços de Telecomunicações, SMP/SCM/STFC. Propomos que seja realizada a coordenação com os Manuais Operacionais do RQUAL para que essa situação seja considerada como Excludente para medição de indicadores.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

EED8E9E45480422...
Marcos Ferrari
Presidente Executivo

DS
